Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/03/24
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 296 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Xavier/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando que envide esforços no sentido de viabilizar melhorias para o setor de endemias, nos seguintes termos: disponibilização de informatização com tablets, programa de gestão e internet, para tratamento de dados coletados.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de março de 2024.

Xavier
Vereador/Republicanos

Justificação

Visando a eficácia no combate às arboviroses, conforme previsto na recente Lei Municipal nº 7.609/2024, a qual estabelece normas para o controle das doenças transmitidas por vetores, como febre amarela, dengue, chikungunya e zika, em nosso município, solicito que a Secretaria Municipal de Saúde, envidasse esforços no sentido de viabilizar as seguintes melhorias para o setor de endemias:

Disponibilização de informatização com tablets: É fundamental que os agentes de endemias tenham acesso a dispositivos tecnológicos que permitam o registro ágil e eficiente dos dados coletados durante suas atividades de campo.

Programa de gestão: Além da disponibilização dos tablets, é imprescindível que seja implementado um programa de gestão adequado, capaz de integrar e processar os dados coletados pelos agentes de endemias.

Acesso à internet: Para garantir a eficiência do sistema de informatização e gestão, é necessário que os tablets disponham de acesso à internet em todas as áreas de atuação dos agentes de endemias.

Destaco ainda que a Lei Municipal nº 7.609/2024 estabelece a possibilidade de cominação de multas pelos servidores do setor de endemias em caso de descumprimento das normas de combate às arboviroses. Nesse sentido, a disponibilização dos equipamentos e recursos necessários para o registro e envio de fotos que comprovem os locais com focos de proliferação de vetores se torna ainda mais urgente e imperativa.

Na expectativa de uma resposta positiva e ágil por parte da Secretaria Municipal de Saúde, coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a efetivação dessas medidas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA